



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
 Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
 Departamento de Destinação Patrimonial
 Núcleo de Gestão de Praias

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114

Processo UFSC 04905.002445/2018-29

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Título: Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Terceiro Aditivo ao Termo nº 01/2018, publicado em 24 de setembro de 2018.
 Objeto: O quarto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 01/2018, celebrado entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia (extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 24 de setembro de 2018, tem por objeto a alteração das Cláusulas: III – JUSTIFICATIVA e VI-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – ampliação da vigência de 35 (trinta e cinco) meses para 39 (trinta e nove) meses.

II - UG/Gestão

UG/Gestão-Repassadora:170011/00001 – Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU

UG/Gestão-Recebedora: 153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

III - Justificativa (*Motivação/Clientela/Cronograma Físico*):

As Metas 2, 4 e 5 do Primeiro Termo Aditivo mantiveram o cronograma de execução dos produtos diretamente impactado pela situação de emergência de saúde pública de importância internacional (pandemia do Coronavírus – Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde no primeiro semestre de 2020. Considerando a adoção de medidas para o enfrentamento e a proteção da coletividade, especialmente no sentido de se evitarem aglomerações de pessoas, houve a publicação da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas regulamentações, e diversas regulamentações de governos estaduais e municipais. As atividades que estavam sendo executadas foram paralisadas até que a equipe do projeto foi mobilizada e adaptada ao teletrabalho. Evidenciou-se a necessidade de adaptação do plano de trabalho para atender aos atrasos sistemáticos decorrentes da instauração deste período de isolamento social.

Ademais, o processo de construção do texto do Manual do Projeto Orla, um dos produtos da Meta 2 do presente TED, se mostrou bastante complexo no decorrer da execução, se tornando ainda potencializado pela condição de teletrabalho imposta pela pandemia. Tendo como premissa a ampla participação de atores fundamentais para a revisão do material, os eventos previstos para ocorrerem presencialmente foram remodelados para o formato virtual. As adaptações necessárias, como a mudança de ferramentas de trabalho, provocaram atrasos no cronograma.

Considerando a interdependência entre as Metas do TED em execução, em que os produtos da Meta 2 fornecem subsídios para desenvolvimento do Curso de Educação à Distância Meta 4 e ambos, juntamente com os demais produtos entregues, compõem os a temática a serem apresentadas no Seminário Nacional previsto na Meta 5. Desta forma, se faz necessária a adição de tempo no cronograma do projeto para a produção e finalização com qualidade dos Produtos das Meta 2, 4 e 5.

IV - Relação entre as Partes:

Da UG Descentralizadora:

COMPETE À SPU/ME:

- custear diárias e passagens para técnicos da SPU participarem de oficinas, em caso de eventos presenciais.

Da UG Descentralizada:

COMPETE À UFSC:

- entregar os produtos conforme estabelecido no item 5 do Plano de Trabalho.

Ficam mantidas a demais condições firmadas no item IV do TED original.

V - Previsão Orçamentária:

A execução do Quarto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2018 não prevê aditamento de recursos orçamentários.

VI - Vigência e Prorrogação:

O presente aditivo altera a vigência do Termo de Execução Descentralizada, ampliando 35 (trinta e cinco) meses para 39 (trinta e nove) meses.

Ficam mantidas a demais condições firmadas no item VI do TED original.

VII - FORO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participantes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Ficam mantidas a demais condições firmadas no item VII do TED original.

VIII – Aprovação:

<p>Documento assinado eletronicamente FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS CPF: 634.867.841-53 Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Substituto UG Descentralizadora</p>	<p>Documento assinado eletronicamente UBALDO CÉSAR BALTHAZAR CPF: 169.288.149-34 Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina UG Descentralizada</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 27/08/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18249959** e o código CRC **7690EEE6**.